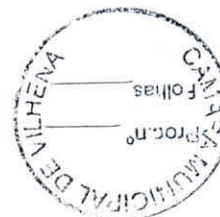




**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Diretoria Legislativa**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 1987, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E A LEI Nº 6.123, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POR PARTICULARES EM IMÓVEIS PÚBLICOS SEM USO DEFINIDO.

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 133, de 12 de maio de 1987, que dispõe sobre a criação do Parque de Exposições de Vilhena e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica criado o Parque de Exposições do Município de Vilhena, que passa a ser denominado Parque de Exposições Ilário Bodanese, destinado à realização de exposições agropecuárias, industriais e comerciais, bem como demais eventos e festas realizados, patrocinados, apoiados ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal." (NR)

"**Art. 2º** O Parque de Exposições Ilário Bodanese destina-se à promoção do desenvolvimento agropecuário, industrial, comercial, cultural e social do Município, podendo ser utilizado para eventos públicos e privados, na forma da legislação municipal.

**§ 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Feira Agropecuária "ExpoVilhena", a ser realizada anualmente no Parque de Exposições Ilário Bodanese.

**§ 2º** Para a realização da Feira Agropecuária "ExpoVilhena", o Município fica autorizado a celebrar parcerias com associações sem fins lucrativos, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil." (NR)



**Art. 2º** Fica alterada a Lei nº 6.123, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre autorização para realização de exposições, festas e eventos por particulares nos imóveis públicos sem uso definido, que passa a vigorar com a seguinte alteração:


**"Art. 1º** .....

**§ 1º** Fica estabelecido que os valores arrecadados com a tarifa de uso em exposições, festas e eventos realizados no Parque de Exposições Ilário Bodanese serão revertidos integralmente em sua manutenção, conservação e melhorias.

....." (NR)


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
Jose Francisco do Nascimento

 07/04/2026 10:20:42

VEREADOR ZÉ DUDA  
Presidente da CCJR


Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
Eliton Costa

 07/04/2026 10:46:23

VEREADOR ELITON COSTA  
Secretário da CCJR

Vilhena, 7 de abril de 2026.

Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
Jander Rocha

 07/04/2026 10:30:04

VEREADOR JANDER ROCHA  
Membro da CCJR

